

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 2005

(Do Sr. Deputado Chico Alencar e outros)

Altera a redação do artigo 8º do
Regimento Interno da Câmara dos
Deputados.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados fica acrescido do inciso V:

“Art.8º-----

V – Os atos de propaganda inerentes ao processo de escolha da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados obedecerão aos seguintes critérios:

- a) A propaganda de candidatos aos cargos da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados limitar-se-á a prospectos, folhetos ou cartazes contendo informações sobre as propostas, a biografia política e a condição oficial ou avulsa da candidatura.
- b) Ficam vedados quaisquer outros materiais como banners, camisetas, Cds e brindes diversos, bem como a contratação de cabos eleitorais.
- c) Os gastos comprovados com este material impresso deverão ser publicados nos meios de divulgação da Câmara dos Deputados no dia da votação.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A campanha para a eleição aos cargos da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deve ser regida pelos princípios da moralidade e ética que norteam a vida pública. As últimas eleições foram marcadas pelo excesso de propaganda desprovida de qualquer conteúdo informativo sobre as propostas dos candidatos e/ou de suas biografias.

O que se notou foi a reprodução, internamente, de práticas que deveriam ter na figura do parlamentar o principal inibidor. As dependências da Casa foram inundadas por cartazes, banners, posters, camisetas, cabos eleitorais, contaminando um processo que deveria ser marcado pelo debate de idéias e sobriedade. A poluição visual estabelecida contrastava com o vazio do conteúdo informativo.

Este Projeto de Resolução tem como objetivo normatizar e disciplinar um processo tão importante para vida política nacional. Não é possível continuarmos a conviver com práticas que se confrontam com o papel do parlamentar e do Parlamento.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2005.

Deputados:

Chico Alencar- PT/RJ _____

Ivan Valente- PT/SP _____

João Alfredo- PT/CE _____

Maninha- PT/DF _____

Orlando Fantazzini- PT/SP _____

Walter Pinheiro- PT/BA _____